



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser encadernados com espiral, grampeadas ou costuradas, de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: será considerada unicamente a maior titulação e apenas uma vez; somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

III - Os pontos atribuídos às funções relacionadas nos Grupos II e III são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas.

IV - Para pontuação nas atividades descritas nos Grupo II e III, somente serão consideradas atividades ocorridas a partir de 01/01/2018.

V - Frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contabilizadas como 1 (um) ano.

VI - Nos itens que possuam a pontuação variada (exemplo, 0 a 10 pontos por trabalho) ou com teto sem escalas (exemplo, Item 3.5), a banca deve criar critérios para a pontuação (exemplo: o impacto do periódico ou evento para artigos científicos) e registrá-los em ata anteriormente a análise dos títulos.

VII - os valores para cada item, individualmente, deverão ser múltiplos de 0,1 (zero vírgula um).

VIII - a pontuação máxima a ser alcançada na prova de títulos será de 150 pontos.

IX - os membros da banca devem expressar os motivos da atribuição de cada item avaliado.

X - A critério da Banca Examinadora, poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo exceder 5 (cinco) pontos no total. Os critérios acordados devem ser registrados na ata correspondente.

XI - A comprovação das publicações pode ser realizada com a apresentação da primeira página, em que conste o veículo de publicação.

BAREMA - PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

| GRUPO I - Títulos Acadêmicos | | |
|---------------------------------|---|--|
| 1.1 | Doutorado ou Livre-Docência | 80 (oitenta) pontos |
| 1.2 | Mestrado: | 20 (vinte) pontos. |
| 1.3 | Especialização (pós-graduação Lato Sensu): | 10 (dez) pontos |
| 1.4 | Residência Médica | 15 (quinze) pontos. |
| GRUPO II - Atividades de ensino | | |
| 2.1 | Orientação de tese de doutorado aprovada: | 3 (três) pontos por tese, até máximo de 15 (quinze) pontos |
| 2.2 | Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 2 (dois) pontos por dissertação, até o máximo de 12,5 (doze e meio) pontos. |
| 2.3 | Orientação de trabalho aprovado, de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pós-graduação Lato Sensu) | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho, até o máximo de 4 (quatro) pontos. |
| 2.4 | Orientação de outra natureza em nível de graduação | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por aluno e por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| | | |
|--|---|---|
| | (iniciação científica, extensão, outras) | |
| 2.5 | Orientação de outra natureza ou preceptoria (internato, residência, atividade educativa curricular de interação ensino-serviço) em nível de graduação (estágio não curricular, estágio não obrigatório e monitoria) presencial ou a distância | 0,5 (zero vírgula cinco) por semestre, até o máximo de 4 (quatro) pontos. |
| 2.6 | Participação em Bancas Examinadoras de Doutorado ou Livre-Docência: | 1 (um) ponto cada banca, até o máximo de 6 (seis) pontos. |
| 2.7 | Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado: | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos. |
| 2.8 | Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização (pós-graduação Lato <i>Sensu</i>) | 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada banca, até o máximo de 1 (um) ponto. |
| 2.9 | Participação em Bancas Examinadoras de Concurso para carreira do magistério superior | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos. |
| 3 GRUPO III - Trabalhos científicos, artísticos, sociais e culturais, e realizações profissionais | | |
| 3.1 | Autoria de livro com ISBN | de 1 (um) até 10 (dez) pontos por livro até no máximo 30 (trinta) pontos. |
| 3.2 | Autoria de capítulo de livro | de 1 (um) a 5 (cinco) pontos cada trabalho até no máximo 15 (quinze) pontos. |
| 3.3 | Tradução de livros | de 1 (um) a 3 (três) pontos cada trabalho até 12 (doze) pontos. |
| 3.4 | Organização de livro ou periódico acadêmico: | de 0,5 (zero vírgula cinco) a 2 (dois) pontos cada trabalho, até o máximo de 8 (oito) pontos. |
| 3.5 | Trabalhos completos publicados em anais | de 0,1 (zero vírgula um) até 2 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos. |
| 3.6 | Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN | de 0,5 (zero vírgula cinco) até 4 (quatro) pontos por trabalho até no máximo 25 (vinte e cinco) pontos. |
| 3.7 | Trabalho de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro | de 0 (zero) até 4 (quatro) pontos pelo conjunto dos trabalhos. |
| 3.8 | Participação voluntária em trabalho social, sem remuneração | 0,2 (zero vírgula dois) ponto a cada 6 (seis) meses de trabalho, até o máximo de 1 (um) ponto. |
| 3.9 | Avaliador de artigos para revistas especializadas | até um máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto. |
| 3.10 | Membro de corpo editorial | até o máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto. |
| 3.11 | Organização de evento científico | de 0,1 (zero vírgula um) até 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por evento até o máximo de 3 pontos. |